

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 03-028/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 079/2022, do Tipo Menor Preço Global, nos moldes da Lei nº 10.520/2002, constante no Processo Administrativo nº 010/001429/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e de outro lado, GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.046.566/0001-01, neste ato, representada pelo Sr. MATHEUS RAMOS MENDES, inscrito no CPF sob o nº 122.794.377-67.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em aproximadamente em 3,15% e SUPRIMIR em aproximadamente 3,18% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2023, assinado em 16/01/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio e assessoramento das unidades escolares, bem como no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001429/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 120.836.271,84 (cento e vinte milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

| | |
|--|---|
| Número do Processo Administrativo | 010/001429/2023 |
| Modalidade da Licitação | Pregão Eletrônico nº 079/2022 |
| Tipo de Licitação | Menor Preço Global |
| Espécie do Contrato | Termo Aditivo de Prestação de Serviços |
| Data de assinatura | 10/05/2023 |
| Prazo | - |
| Valor global | R\$ 120.836.271,84 (cento e vinte milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos). |
| Número, data e valor do Empenho | - |
| Dados secundários | O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em aproximadamente em 3,15% e SUPRIMIR em aproximadamente 3,18% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2023, assinado em 16/01/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio e assessoramento das unidades escolares, bem como no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001429/2023. |

Maria

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Livro: **03/2023**

Termo: **03-028/2023**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº **01-002/2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** E, DE OUTRO LADO, **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº **079/2022**, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº **10.520/2002**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **810.645.077**, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº **311.163.537-68**, que delega competência através da Lei Municipal nº **2.825**, de 06 de janeiro de 2017, a Ilma. Secretária Municipal de Educação, Sra. **IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº **07.250.346-9**, expedida pelo IFP/RJ, inscrita no CPF nº **877.206.637-72** e, de outro lado, **GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.046.566/0001-01**, localizada à Avenida das Automovel Clube, nº **63**, Sala **217**, Centro, São João de Meriti/RJ, CEP: **25.515-125**, neste ato representada, pelo Sr. **MATHEUS RAMOS MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº **200566750**, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº **122.794.377-67**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº **010/001429/2023**, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em aproximadamente em 3,15% e SUPRIMIR em aproximadamente 3,18%** o:

| CONTRATO | Nº | INÍCIO VIGÊNCIA | FIM VIGÊNCIA |
|--------------------------------|-------------|-----------------|--------------|
| Termo de Prestação de Serviços | 01-002/2023 | 16/01/2023 | 16/01/2024 |

oriundo do Pregão Eletrônico nº **079/2022**, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº **10.520/2002**, cujo objeto é a **prestação de serviços de apoio e assessoramento das unidades escolares, bem como no âmbito da Secretaria Municipal de Educação**, conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº **010/001429/2023**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **ACRESCIDO** em aproximadamente em 3,15% e **SUPRIMIDO** em aproximadamente 3,18% o Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2023, assinado em 16/01/2023, com o valor global de R\$ 120.873.285,00 (cento e vinte milhões, oitocentos e setenta e três mil, duzentos e oitenta e cinco reais), perfazendo assim o novo valor global de R\$ 120.836.271,84 (cento e vinte milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001429/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 120.836.271,84 (cento e vinte milhões, oitocentos e trinta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos), conforme Autorizo e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 010/001429/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Prestação de Serviços nº 01-002/2023, assinado em 16/01/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº 079/2022, do Tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, conforme o constante no Processo Administrativos nº 010/001487/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Duque de Caxias para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ENVIO AO ÓRGÃO DE CONTROLE

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.



Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 10 de maio de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
IRACEMA MEDEIROS DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação



GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
MATHEUS RAMOS MENDES
Representante Legal